



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA – CNPJ: 13.654.396/0001-32

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

NÚMERO **AA-010/2018**

A SEMADS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.064/2011, datada de 02 de dezembro de 2011, a qual altera o Código Municipal de Meio Ambiente Lei Municipal nº 3.486, de 09 de maio de 2006, concede a presente Licença Ambiental acima discriminada, nas condições especificadas.

**I – DADOS DO EMPREENDIMENTO**

<b>Nome ou razão social</b> LIGA PATOENSE DE BLOCOS CARNAVALESCOS	<b>CNPJ/CPF</b> 19.496.311/0001-11
<b>Local da atividade licenciada</b> LOCAIS: AABB, BAICORA, RUA ALTO CASTELIANO, PRAÇA CORAÇÃO DO JATOBÁ, RUA DO PRADO, LARGO DA ANTIGA RODOVIÁRIA, PRAÇA EDVALDO MOTTA, PRAÇA GETÚLIO VARGAS, RUA AUGUSTO DO ANJOS, GINÁSIO RIVALDÃO, PATOS – PB, CEP: 58.700-000.	<b>Coordenadas geográficas</b> 07°03'35.03"S 37°16'47.04"O
<b>Atividade licenciada</b> EVENTO COM USO DE EQUIPAMENTO SONORO E MÚSICA AO VIVO.	

**II – CONDICIONANTES**

1. Disponibilizar os resíduos recicláveis para Associação de Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Patos PB – ASCAP para atendimento ao Programa Pró-catador (Decreto 7.405/2010);
2. Operar os equipamentos geradores de ruído visando o conforto da comunidade, ajustados conforme NBR 10.151;
3. Manter esta autorização, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SEMADS e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
4. O não cumprimento dos condicionantes constantes desta licença acarretará no cancelamento da mesma e as sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

III – Esta Autorização é válida para os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de Fevereiro de 2018**, das **09h00min** às **00h00min**, conforme processo SEMADS nº 073/20180207-tbn, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

**VENCIMENTO: 13/02/2018**

Patos-PB, 09 de Fevereiro de 2018

**WENDELL OLIVEIRA MACIEL**

Coordenador de Licenciamento e Fiscalização Ambiental